CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1543
DATA 30 ABR. 2014 HORAS 10:09
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 08/10/2014

REQUERIMENTO Nº 321 /2014.
(Vereador Ivanilson Marinho)

Requer o pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve , nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao **Secretário de Planejamento e Finanças Reinaldo Teixeira Brito, requerendo-lhe o pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.**

JUSTIFICATIVA

Após cumprimentá-lo, o presente requerimento se faz necessário, pois após visitar a casa do idoso de Gurupi que os empregados que ali prestam serviços, além de cumprirem uma jornada de trabalho com muito esforço físico ao encerrar o expediente além do cansaço, apresentam dores devidos esforços durante o dia, por isso venho através desde solicitar que seja acrescentada nas suas folhas de pagamentos a insalubridade, que segundo a lei.

Os servidores lotados na Casa do Idoso de Gurupi estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direito com pessoas idosas, que são portadoras de doenças. Além disso, os servidores da Casa do Idoso ainda realizam a limpeza e higiene de alguns idosos, o que os expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber o adicional previsto na Lei municipal nº 827/89, art. 96 e na Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

A Lei orgânica 827/89 prevê o direito do servidor público ao recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que o exponha a risco a vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com **risco de vida e saúde**. Por estar em contato com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com o pagamento da insalubridade.

Certo de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de elevada estima e apreço. Com o objetivo de proporcionar condições melhores de vida aos munícipes no que se refere á saúde e qualidade de vida e suas mais diversas necessidades e que se faz necessário o presente requerimento.

É a justificativa.

Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos oito dias do mês de Outubro do ano de 2014.

VEREADOR IVANILSON MARINHO

PMDB